LEI Nº 4.286, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 090/2023, de autoria dos Vereadores Aguinaldo Pires Galvão, Paulo César Cervelheira de Oliveira e Alcio Roberto Ikeda Júnior)

Dispõe sobre denominação de próprios públicos do Residencial Jardim Botânico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do Residencial Jardim Botânico.

Rua “A” – Hermes Ballista.

Rua “B” – Maria Aparecida de Andrade.

Rua “C” – Calixto Cristianini (prolongamento).

Rua “D” – Benedito Antônio Pinto.

Rua “E” – Luiz Lino dos Santos.

Rua “F” – Josemiro Pereira da Silva.

Rua “G” – Sueli Trindade Gomes Batista.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.241, de 22 de junho de 2023.

Adamantina, 1º de dezembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município